



DECRETO Nº 2.196, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Designa os membros da Comissão de Julgamento de Infrações (CJI), conforme especifica e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

D E C R E T A:

Art. 1º São designados para compor a Comissão de Julgamento de Infrações (CJI), conforme o [Decreto nº 1.821, de 2 de dezembro de 2019](#), os seguintes membros:

I - pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:

- a) Marcus Vinícius Helcias Gomes, titular;
- b) Helder Barbosa Neves, suplente.

II - pela Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP):

- a) Wallace Pimentel, titular;
- b) Alex Pereira Mascarenhas, suplente.

III - pela Diretoria de Regulação e Fiscalização da ARP:

- a) Denise Gomes Dourado, titular;
- b) Bruno Paz dos Santos, suplente.

§ 1º O mandato dos membros da Comissão é de 1 (um) ano, permitida a recondução.

§ 2º Incumbe ao titular da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana a Presidência da CJI, nos termos do § 2º do art. 4º do [Decreto nº 1.821, de 2 de dezembro de 2019](#).

Art. 2º É revogado o [Decreto nº 2.015, de 24 de março de 2021](#).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do
Município de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e
Mobilidade Urbana